



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

ATA DA 325ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 26.07.2021.

No vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, no Auditório da AMUNESC, rua Max Colin, 1843, bairro América, realizou-se a tricentésima vigésima quinta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville [reunião presencial conforme deliberação do pleno]. O Presidente interino, Vilson Freitas Junior, iniciou a reunião e passou a palavra à Comissão Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, e o senhor Fábio André Correia Magrini fez a leitura dos candidatos à Mesa diretora; candidato à presidência da Mesa diretora: Vilson Freitas Junior; candidata à vice-presidência da Mesa Diretora: Jaqueline Schreiner Terra; não houve candidato ao cargo de primeiro secretário; candidato à segundo secretário da Mesa Diretora: Romaldo Backes; é então passado a palavra aos candidatos para se apresentarem. Vilson Freitas Junior apresenta suas propostas de contribuir com o Conselho Municipal de Saúde, dar maior visibilidade a este conselho, para que seja “trabalhado forte a prevenção”, dar continuidade às visitas nas unidades. O candidato Romaldo Backes fala que deseja que o conselho cresça ainda mais e faça sempre melhorias como já tem feito. Considerando haver apenas um candidato para o cargo de Presidente da Mesa Diretora, foi colocado em aprovação por aclamação do candidato Vilson Freitas Junior ao cargo de Presidente da Mesa Diretora, ficando aprovado por unanimidade o conselheiro Vilson Freitas Junior eleito para cargo de Presidente da Mesa Diretora. Considerando haver apenas um candidato para o cargo de Vice-presidente da Mesa Diretora, foi colocado em aprovação por aclamação da candidata Jaqueline Schreiner Terra ao cargo de Vice-presidente da Mesa Diretora, ficando aprovado por maioria dos conselheiros, com três abstenções, a conselheira Jaqueline Schreiner Terra eleita para cargo de Vice-presidente da Mesa Diretora. Considerando haver apenas um candidato para o cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora, foi colocado em aprovação por aclamação do candidato Romaldo Backes ao cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora, ficando aprovado por unanimidade o conselheiro Romaldo Backes eleito para cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora. Considerando o regimento interno, em caso de vacância do Primeiro Secretário a vaga é ocupada pelo Segundo Secretário, sendo assim, o conselheiro Romaldo Backes passa a ocupar o cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora. Inicia-se então um novo processo para posteriormente eleger um novo membro, do seguimento usuário, para o cargo vago de Segundo Secretário da Mesa Diretora, respeitando a paridade e os critérios já definidos. Os eleitos tomam a posse da Mesa Diretora; o Presidente Vilson Freitas Junior agradece e dá continuidade à reunião; o secretário Romaldo Backes fez a leitura da pauta: “1 -*EXPEDIENTES*: 1.1 - Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 - Comunicados e Informes da Secretaria Executiva; 1.3 - Aprovação da ata do dia 28 de junho de 2021; 2 - *ORDEM DO DIA*: 2.1 - Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2021- 2023 – Comissão Eleitoral; 2.2 - Recomposição das comissões permanentes, temporárias do Conselho Municipal de Saúde: Comissão de Assuntos Internos(CAI); Comissão de Assuntos Externos(CAE); Comissão de Orçamento e Finanças(COFIN); Comissão de Educação Continuada(Capacitação); Comissão de Ética e Conduta; Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador(CIST); Comissão COVID -19. 2.2.1 - Comissões de Acompanhamento de Contratos ou Convênios CAC, Comitês e Conselhos Gestores ou Administrativos”. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a Pauta do dia, a qual fica APROVADA POR UNANIMIDADE dos presentes. Foi

iniciado a leitura dos INFORMES GERAIS: 1 – “Ofício Externo nº. 144/2021 Assembleia Legislativa de Santa Catarina, cumprimentando-o cordialmente, faço menção ao “OFÍCIO SEI Nº 9134839/2021 – SES.CMS”, de autoria do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, onde solicita que seja revisto a decisão ao Corte no Fornecimento de Análogos de Insulina, e pede que seja ‘restabelecido de imediato o fornecimento das insulinas necessárias ao tratamento dos pacientes, assim, garantindo o direito à saúde, o pleno respeito à dignidade de todos os cidadãos’. Em resposta a manifestação desta Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa, a Secretaria de Estado da Saúde através do OFÍCIO Nº 1192/2021, de 12/07/2021, subscrito pelos Excelentíssimos Senhores André Motta Ribeiro, Secretário de Estado da Saúde e o Senhor Thiago Aguiar de Carvalho, Procurador do Estado, manifestam suas posições a respeito das indagações do Conselho Municipal de Saúde de Joinville. Desta forma, encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento OFÍCIO Nº 1192/2021, de 12/07/2021, e seus anexos: INFORMAÇÃO nº 154/2021 de 06/07/2021 e Of.PROCONT/PGE nº 004352/2021 de 25/02/2021 de autoria da Secretaria de Estado da Saúde”. O conselheiro Douglas, se referindo ao Informes Gerais 1, pede mais informações sobre o andamento deste item. Então o Secretário da Mesa Romaldo fez a leitura do ofício na íntegra. O Diretor executivo da Secretaria Municipal de Saúde, Andrei, informa que “o corte” permanece, pois já houve a incorporação pelo SUS dos “análogos de incorporação rápida”; e no que diz respeito às “insulinas de ação duradoura”, já houve manifestação da Conitec (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – órgão que assessora o Ministério da Saúde nas atribuições relacionadas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde no SUS), mas esse “processo ainda não se efetivou e ainda não há ofertas para os pacientes do SUS. Lembra ainda que desde o ano de 2004 havia no município de Joinville “uma ação civil pública, uma decisão que garantia acesso aos pacientes a todos os análogos de insulina que fossem prescritos, independentemente de padronização”; porém, a partir do ano de 2016, “através de uma ação judicial, essa obrigação passou para o estado”; então o estado encaminhava a insulina e era realizado a dispensação na Farmácia Escola de Joinville; até que o estado mudou a interpretação dessa decisão e definiu que não seria fornecido, caso não houvesse padronização pelo SUS; informa ainda que essa decisão foi iniciada “sem aviso prévio” ao município, mas ainda há a busca da retomada do fornecimento e uma articulação com a Secretaria do Estado da Saúde, entre outras ações já tomadas para identificar “emergencialmente e provisoriamente” possibilidades de realizar esse atendimento. A doutora Tanise (endocrinologista), explica que atualmente a Secretaria do Estado da Saúde trata “equivocadamente” a insulina de ação rápida que o Ministério da Saúde fornece como possível substituta da insulina que é “pré-mistura”. Informa ainda que a ADIJO entrou com um mandado de segurança coletivo, sendo assim, orienta os pacientes a “procurarem a ADIJO”, pois os sócios desta associação podem ser beneficiados, dependendo do entendimento do Juiz. Explica ainda que, com base em lei de 2017, o “estado não deveria ter parado de fornecer a insulina”. Respondendo a questionamentos da conselheira Cleia, o Diretor Andrei explica que esta situação deriva de uma decisão judicial anterior, e a título executivo judicial que o município pediu o cumprimento da sentença, já pedido no processo, e paralelamente o município noticiou o descumprimento ao Ministério Público Federal, sendo assim várias providências necessária no âmbito jurídico foram tomadas pelo município. Complementando ainda sobre a questão da insulina, a Doutora Tanise, diz que conforme lei de 2017, o paciente deve estar em encaminhamento pelo SUS e é exigido que o paciente esteja cadastrado em um programa de educação em diabetes. O secretário Romaldo inicia os informes deliberativos: Deliberativo 1 – “OFÍCIO SEI Nº 9862569/2021 – SES.UCC.ACV, tendo em vista o caráter emergencial, causado pelo Coronavírus (COVID-19), solicitamos desde já a aprovação do 3º Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Priscila Zanette. O Fundo Municipal de Saúde, mantém o Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ, desde 24 de setembro de 2019, sendo necessário realizar internações de maior permanência, visto que em determinados casos as vagas públicas mostram-se insuficientes. Além disso, tendo em vista a complexidade de cada caso concreto, e que nem sempre os instrumentos do Município são capazes de absorver toda a demanda, principalmente nos casos de urgência, cronicidade, vulnerabilidade, desintoxicação e nas situações de instabilidade do quadro dos usuários, com prognóstico reservado e/ou desfavorável, tornando assim necessária a prorrogação

com a instituição para complementar o tratamento dos casos citados. Considerando que o vencimento do referido convênio ocorrerá em 24 de setembro de 2021, solicitamos a aprovação para prorrogar por um período de 12 (doze) meses”. O Diretor Fabrício da Rosa explica que se refere a um convênio já firmado, e este serviço é uma continuidade da rede psicossocial, em que é trazido os usuários para incluir à sociedade; este serviço é realizado em uma “casa” para práticas do dia a dia, e depois de um período estar liberando-os à sociedade; este serviço é desenvolvido pelo Instituto Priscila Zanett através de um convênio desde o ano de 2019, podendo contemplar até 15 usuários, pelo valor de oitenta mil reais por mês para custear todo o custo do trabalho realizado com os pacientes. A conselheira Adelina sugere que o Instituto Priscila Zanette apresente o projeto de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde. A conselheira Cleia questiona sobre a apresentação de contas do instituto; e o Diretor Fabrício explica que é realizado a prestação de contas ao município mensalmente. O Presidente do CMS, Wilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 1 - 3º Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto Priscila Zanette, o qual fica APROVADO POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 2 (duas) abstenções, com a condição de o Instituto Priscila Zanette apresentar o trabalho ao Conselho Municipal de Saúde. Iniciando o Deliberativo 2 – “OFÍCIO SEI Nº 9911749/2021 - SES.UCC.ACV por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a elaboração da resolução aprovando o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde à firmar Termo de Parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), através da Maternidade Darcy Vargas. O Convênio visa a cessão do servidor Francis Rossetti Pedack, matrícula nº48.374 - Técnico em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na Maternidade Darcy Vargas, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde (SES), até dia 31/12/2022. Vale ressaltar que os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, mediante ressarcimento a ser efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), em face de sua relevância e estão autorizados na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 37, da LC n. 266/2008, sendo assim não trará despesa ao município”. O Diretor Fabrício informa que a Secretaria do Estado da Saúde, através do próprio governador, solicitou tanto o servidor Francis Rossetti Pedack (Deliberativo 2), quanto o servidor Newton Cesar Tonado (Deliberativo 3) para desenvolver um serviço na Maternidade Darcy Vargas - MDV; porém foi concordado que o salário dos servidores seja ressarcido ao município. O conselheiro Fábio, representando a MDV, explica que a maternidade vem passando por um processo de reestruturação interna de gestão desde o ano 2019, resultando em avanços positivos; informando ainda que atualmente, no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, está instalado o sistema “CONNECTA”, o qual foi “criado no final de setembro de 2019, o Connecta é um setor do HRHDS que visa promover uma sistematização e popularizar as informações e dados da instituição. O objetivo é auxiliar e subsidiar positivamente a capacidade gestora da instituição em seus mais diversos setores. Atualmente, o Connecta possui três frentes de trabalho: (1) Programador: Construção de endereços virtuais para busca em big data baseando-se nos 5 V's (valor, volume, velocidade, variedade e veracidade). O objetivo é o acompanhamento em tempo pré programado de informações diárias essenciais. (2) Analistas: Lapidação dos dados com objetivo de apresentá-los em plataforma on-line como business intelligence e/ou data science, com possibilidade de breves relatórios ou gráficos para tomada de decisão rápida. (3) Análise final: Disponibilização on line e/ou em desktop dos dashboards pré desenhados para publicação na ferramenta Power BI de maneira simplificada. Com isso, é possível sua utilização pelos envolvidos na promoção da informação, sendo ela retroativa ou para ações futuras”. O conselheiro Fábio ainda explica que este sistema coleta informações e transforma em indicadores, e complementa que a solicitação de cessão do servidor Francis Rossetti Pedack se justifica pelo fato deste servidor já trabalhar com este sistema no Hospital Regional, e pretendesse implantar este sistema na Maternidade. A conselheira Cleia questiona sobre a substituição do servidor no serviço pelo município; e o Diretor Fabrício explica que por este motivo foi solicitado que seja ressarcido o recurso para poder estar repondo estes profissionais. O Presidente do CMS, Wilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 2 – cessão do servidor Francis Rossetti Pedack para exercer suas atividades na Maternidade Darcy Vargas, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde (SES), até 31/12/2022, ficando APROVADO POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 4 (quatro)

abstenções. Em continuidade, inicia-se o Deliberativo 3 – “*OFÍCIO SEI Nº 9899236/2021 - SES.UCC.ACIV por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a elaboração da resolução aprovando o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde à firmar Termo de Parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), através da Maternidade Darcy Vargas. Convênio visa a cessão do servidor Newton Cesar Tonado, matrícula nº 40.357 - agente administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na Maternidade Darcy Vargas, vinculado a Secretaria de Estado da Saúde (SES), até 31/12/2022. Vale ressaltar que os ônus do objeto deste Convênio serão suportados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, mediante ressarcimento a ser efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), em face de sua relevância e estão autorizados na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 37, da LC n. 266/2008, sendo assim não trará despesa ao município*”. O conselheiro Fábio, representando da MDV, continua a explicação sobre o interesse no servidor Newton Cesar Tonado para ser utilizado na área de gestão da maternidade. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 3 – cessão do servidor Newton Cesar Tonado para exercer suas atividades na Maternidade Darcy Vargas, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde (SES), até 31/12/2022, ficando APROVADO POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 4 (quatro) abstenções. Iniciando o Deliberativo 4 – “*OFÍCIO SEI Nº 9780573/2021 - SES.UCC.ACIV por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a elaboração da resolução aprovando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 08/2021/PMJ (9121948) com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários e o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde. Considerando, a fundamental importância do trabalho prestado pela Unidade de Suporte Avançado (USA), do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, em 48 dias de trabalho, nos quais, foram atendidas cerca de 177 ocorrências, sendo destas 96 transferências (Covid19), de pacientes entre as Unidades de Saúde (PAs) e as demais ocorrências de assistência direta a população Joinvilense através de resgates e atendimentos primários. Venho por meio deste cordialmente solicitar a renovação da meta 02 (duas) Unidade de Suporte Avançado (USA), por mais 03 (três) meses, tendo em vista a alta demanda de atendimentos da Unidade de Suporte Avançado (USA), conforme relatório SEI 9782301, e esse sendo um serviço essencial atualmente no cenário de Pandemia e a escassez de recursos deste tipo. A Prorrogação é necessária e vital para continuidade da assistência, aos munícipes que dela necessitam, bem como o atual cenário da pandemia ainda presente em nossa cidade e região*”. O Diretor Fabrício explicou que em maio/2021 já houve solicitação de aprovação do CMS para convênio junto ao Corpo de Bombeiros, no valor de meio milhão de reais, que tinha duas metas: 1) administrar uma unidade de suporte básico, para transporte entre pronto atendimento e hospital de pacientes que não se enquadram em alta gravidade, por doze meses, sendo nos primeiros três meses a prestação de transporte de pacientes vinculados à UTI e alta complexidade através da *Unidade de Suporte Avançado (USA)*; considerando o êxito no serviço prestado, foi visto a necessidade de prorrogar por mais três meses este serviço de *Unidade de Suporte Avançado (USA)*, “sem ônus adicional”. O conselheiro Douglas questiona sobre o motivo de não ser solicitado seis meses, para evitar a necessidade de fazer novas solicitações daqui três meses. O Diretor Fabrício esclarece que este prazo foi decidido em comum acordo junto ao Corpo de Bombeiros, conforme viabilidade e necessidade do atual cenário. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 1, *elaboração da resolução aprovando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 08/2021/PMJ (9121948) com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários e o Município de Joinville por meio do Fundo Municipal de Saúde, com renovação da meta de 02 (duas) Unidade de Suporte Avançado (USA), por mais 03 (três) meses, “sem ônus adicional”, o qual fica APROVADO POR UNANIMIDADE dos conselheiros presentes. Prosseguindo, o Presidente Adilson coloca em aprovação a ata do dia 28 de junho de 2021, a qual fica APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 3 (três) abstenções. Passando para a Ordem do dia 2.2 - Recomposição das comissões permanentes, temporárias do Conselho Municipal de Saúde. Foi perguntado aos conselheiros, quem e em quais comissões teriam interesse de se colocar a disposição para compor cada uma das comissões; ficando a composição, decidido de acordo com o pleno, conforme descrito a seguir. Comissão de Assuntos Internos (CAI): Fábio André Correia Magrini (governo), Simone Aparecida de Souza (governo), Elaine Cristina*

Borges Coradelli (profissional de saúde), Douglas Calheiros Machado (profissional de saúde), Antônio Coelho (usuário), Silvia Moreira da Silva (usuário), Cleia Aparecida Clemente Giosole (usuário), Susana Staats (usuário). * Conforme sugerido pelo conselheiro Douglas, para que houvesse oito conselheiros na CAI, e considerando a indisponibilidade de conselheiro do seguimento prestador de serviços, foi acordado entre os conselheiros, sem oposição, para que houvesse então dois conselheiros do seguimento governo (25%), dois conselheiros do seguimento profissional da saúde (25%), e quatro conselheiros do seguimento usuário (50%). ** E

conforme solicitação dos próprios conselheiros, ficou acordado que a forma de participação nas reuniões de cada comissão (presencial ou online) será decidida entre os próprios membros das respectivas comissões.

Comissão de Assuntos Externos (CAE): Andrei Popovski Kolaceke (governo), Luciane Beatriz Moreira de Camargo (profissional de saúde), Manoel Costa Rosa (usuário), Orandí Garcia Bueno (usuário).

Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN): Otacílio Dantas da Silva (governo), Marcos Rafael Giannella (governo), Douglas Calheiros Machado (profissional de saúde), Alvaro Ricardo Contreras Montero (profissional de saúde), Cleia Aparecida Clemente Giosole (usuário), Susana Staats (usuário), Adelina Dognini (usuário), Orandí Garcia Bueno (usuário).

Comissão de Educação Continuada (Capacitação): kristiane de Castro Dias Duque (governo), Márcia Schneider (profissional de saúde), Adelina Dognini (usuário), José Rodrigues dos Santos Filho (usuário).

Comissão de Ética e Conduta: Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo (governo), Sheila Zampini (profissional de saúde), Deonei Effting (usuário).

Comissão COVID - 19: Andrei Popovski Kolaceke (governo), Robina Saito Sonnesen (governo).

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST): Álvaro Ricardo Contreras Montero (profissional de saúde).

* *considerando que não houve disponibilização por parte dos conselheiros presentes na assembleia para assumir todas as vagas nas comissões, a Mesa Diretora irá fazer análise e convites para que haja a composição conforme a paridade exigida.*

O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a prorrogação de mais trinta minutos para o término da reunião, a qual fica APROVADA POR MAIORIA dos conselheiros presentes, com 4 (quatro) abstenções e 1 (uma) reprovação. Foi iniciado o item 2.2.1 - Comissões de Acompanhamento de Contratos ou Convênios CAC, Comitês e Conselhos Gestores ou Administrativos.

Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina e Organização Nossa Senhora das Graças, para administração do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria: Douglas Calheiros Machado (titular) e Aldori Luís (suplente).

Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 024/2019 – celebrado o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria e o Município de Joinville, por intermédio do fundo Municipal de Saúde: Silvia Moreira da Silva (titular) e Marlene Catão (suplente).

Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 37/2020 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria: Vilson Freitas Junior (titular).

Comissão de acompanhamento do convênio firmado entre a Secretária de Saúde do estado de Santa Catarina e Hospital municipal São José: Cleia Aparecida Clemente Giosole (titular) e Susana Staats (suplente).

Comissão de acompanhamento do Termo de Colaboração que celebram o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, o Hospital São José e o Banco de Olhos de Joinville: Edviges Fusinato Ferreira (suplente).

Comissão de Acompanhamento do Convênio 048/2019/PMJ que celebram o Município de Joinville e o Município de Garuva: Edviges Fusinato Ferreira (titular) e Iria Salette Vicznevski (suplente).

Comissão de Acompanhamento do Convênio de Assistência à Saúde nº 031/2020/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, o Fundo Municipal de Saúde, na figura de interveniente/ordenador de despesa, com a interveniência do Hospital Municipal São José e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville: Orandí Garcia Bueno (titular) e Mauricio Lutz (suplente).

Comissão de Acompanhamento do Termo de Compromisso nº 015/2017/SMS celebrado com o Hospital Municipal São José: Susana Staats (titular) e Cleia Aparecida Clemente Giosole (suplente).

Comissão de Acompanhamento do Convênio de Assistência a Saúde nº 08/2021/PMJ (9121948), celebrado entre Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville: Orandí Garcia Bueno (titular) e Mauricio Lutz (suplente).

Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – Secretaria da Educação: Silvia Natalia Torrecija Rodrigues (titular). Conselho Gestor do Hospital Regional Hans Dieter

Schmidt: Romaldo Backes (titular) e Otacílio Dantas da Silva (suplente). Comitê de Ética para pesquisas da Univille: Cleia Aparecida Clemente Giosole (titular), Vilson Freitas Junior (suplente) e Aldori Luís (suplente). Comissão de Mortalidade Infantil - (Vigilância): Fábio André Correia Magrini (titular) e Marcos Rafael Giannella (suplente). SUPERA – Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Fetal e Infantil: Douglas Calheiros Machado (titular) e Luciana Maria Mazon (suplente). Banca Avaliadora da 6ª Edição do Prêmio de Práticas Inovadoras em Saúde: Adelina Dognini (titular). * *considerando que não houve disponibilização por parte dos conselheiros presentes na assembleia para assumir as vagas ainda em aberto em algumas CAC, a Mesa Diretora irá fazer análise e convites para realizar as devidas composições.* O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação para que a realização da próxima assembleia ordinária seja com a participação presencial dos conselheiros municipais de saúde, ficando aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, sendo quatorze aprovações e onze reprovações. O Presidente do CMS, Vilson, dá por encerrada a tricentésima vigésima quinta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte e uma horas, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes, através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Adelina Dognini, Alaide Correia André, Aldori Luís, Alvaro Ricardo Contreras Montero, Andrei Popovski Kolaceke, Antônio Coelho, Antonio Donizetti, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Cristina Lúcia Beninca Kolatzki, Deogenir Sartori, Deonei Effting, Douglas Calheiros Machado, Edviges Fusinato Ferreira, Elaine Cristina Borges Coradelli, Fábio André Correia Magrini, Francisca do Nascimento Schardeng, José Rodrigues dos Santos Filho, Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo, kristiane de Castro Dias Duque, Luciana Maria Mazon, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Manoel Costa Rosa, Márcia Schneider, Maristela Vieira, Mauricio Lutz, Nilton José Reinert Junior, Noeli Aparecida da Silva, Orandí Garcia Bueno, Osmarina Borgmann, Otacílio Dantas da Silva, Robina Saito Sonnesen, Romaldo Backes, Sandra Ana Czarnobay, Silvia Moreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Simone Aparecida de Souza, Susana Staats, Tanise Balvedi Damas, Vilson Freitas Junior. Totalizando trinta e nove conselheiros Municipais, de trinta e três entidades.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Ana Czarnobay, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Ricardo Contreras Montero, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Schneider, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio Dantas da Silva, Gerente**, em 14/09/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Coordenador (a)**, em 14/09/2021, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 23:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kristiane de Castro Dias Duque, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adelina Dognini, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Filho, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deogenir Sartori, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 20/09/2021, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza,**



Diretor (a) Executivo (a), em 21/09/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Orandi Garcia Bueno, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lutz, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 22:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Robina Saito Sonnesen, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 20:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 20:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010438449** e o código CRC **67B08758**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

0010438449v2

0010438449v2